



*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*  
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.603, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.989.-

Dispõe sobre a suplementação de verbas.-

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto ao Poder Legislativo e Executivo um crédito suplementar da ordem de NCZ\$ 4.704.050,00 (quatro milhões, se tezentos e quatro mil e cinquenta cruzados novos), à conta das seguintes verbas do orçamento vigente:

1.00-PODER LEGISLATIVO

1.01-CÂMARA MUNICIPAL

01.010012-01-3111 - ficha nº 001

    pessoal civil.....NCZ\$ 210.000,00

01.01.0012-01-3113 - ficha nº 002

    obrigações patronais.....NCZ\$ 15.000,00

01.01.0012-01-3251 - ficha nº 006

    inativos.....NCZ\$ 23.000,00

01.01.0012-01-3253 - ficha nº 007

    salário família.....NCZ\$ 2.000,00

2.00-PODER EXECUTIVO

2.01-GABINETE DO PREFEITO

03.07.0212-02-3111 - ficha nº 009

    pessoal civil.....NCZ\$ 176.000,00

03.07.0212-02-3120 - ficha nº 011

    material de consumo.....NCZ\$ 15.000,00

03.07.0212-02-3132 - ficha nº 012

    outros serviços e encargos.....NCZ\$ 36.000,00

2.03-ASSESSORIA JURÍDICA

03.07.0212-04-3111 - ficha nº 022

    pessoal civil.....NCZ\$ 59.000,00

7



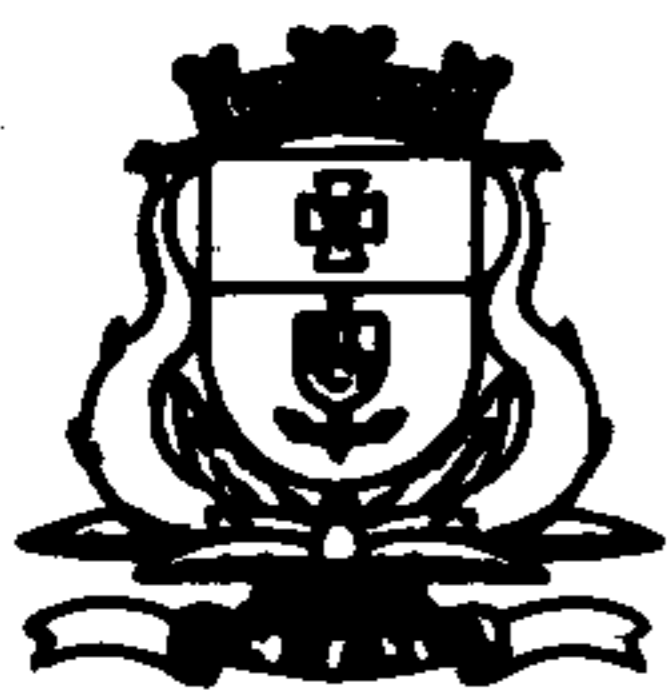
*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*  
Estado de São Paulo

fls.02

03.07.0212-04-3120 - ficha nº 024		
material de consumo.....	NCZ\$	1.000,00
03.07.0212-04-3132 - ficha nº 026		
outros serviços e encargos.....	NCZ\$	2.500,00
2.04-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.07.0212-05-3111 - ficha nº 029		
peçoal civil.....	NCZ\$	145.000,00
03.07.0212-05-3120 - ficha nº 031		
material de consumo.....	NCZ\$	16.000,00
03.07.0212-05-3132 - ficha nº 033		
outros serviços e encargos.....	NCZ\$	60.000,00
15.82.4952-05-3251 - ficha nº 035		
inativos.....	NCZ\$	164.000,00
15.82.4952-05-3252 - ficha nº 036		
pensionistas.....	NCZ\$	2.100,00
2.05-DIVISÃO DE URBANISMO		
03.07.0212-06-3111 - ficha nº 040		
peçoal civil.....	NCZ\$	41.000,00
03.07.0212-06-3132 - ficha nº 044		
outros serviços e encargos.....	NCZ\$	500,00
03.07.0212-06-3253 - ficha nº 045		
salário família.....	NCZ\$	500,00
2.06-DIVISÃO DE FINANÇAS		
03.08.0322-07-3111 - ficha nº 047		
peçoal civil.....	NCZ\$	273.000,00
03.08.0322-07-3111 - ficha nº 049		
material de consumo.....	NCZ\$	14.000,00
03.08.0332-07-3261 - ficha nº 053		
juros da dívida contratada.....	NCZ\$	205.000,00
03.08.0332-07-3262 - ficha nº 054		
outros encargos da dívida contratada.....	NCZ\$	24.000,00
03.08.0332-07-4351 - ficha nº 057		
amortização da dívida contratada.....	NCZ\$	31.000,00

7





*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*  
Estado de São Paulo

fls.03

2.07-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.1882-08-3111 - ficha nº 059

peçoal civil.....NCZ\$ 193.000,00

08.42.1882-08-3120 - ficha nº 061

material de consumo.....NCZ\$ 5.000,00

08.42.1882-08-4120 - ficha nº 064

equipamentos e materiais permanente.....NCZ\$ 67.000,00

08.42.1902-08-3111 - ficha nº 065

peçoal civil.....NCZ\$ 145.000,00

08.42.1902-08-3253 - ficha nº 069

salário família.....NCZ\$ 300,00

08.42.4272-08-3111 - ficha nº 071

peçoal civil.....NCZ\$ 70.000,00

08.42.4272-08-3120 - ficha nº 073

material de consumo.....NCZ\$ 500.000,00

08.44.2052-08-3132 - ficha nº 078

outros serviços e encargos.....NCZ\$ 15.000,00

08.48.2472-08-3111 - ficha nº 079

peçoal civil.....NCZ\$ 40.000,00

08.48.2472-08-3132 - ficha nº 082

outros serviços e encargos.....NCZ\$ 20.000,00

2.08-DIVISÃO DE ENGENHARIA

03.07.0212-09-3111 - ficha nº 086

peçoal civil.....NCZ\$ 55.000,00

03.07.0212-09-3132 - ficha nº 089

outros serviços e encargos.....NCZ\$ 1.000,00

03.07.0212-09-3253 - ficha nº 090

salário família.....NCZ\$ 150,00

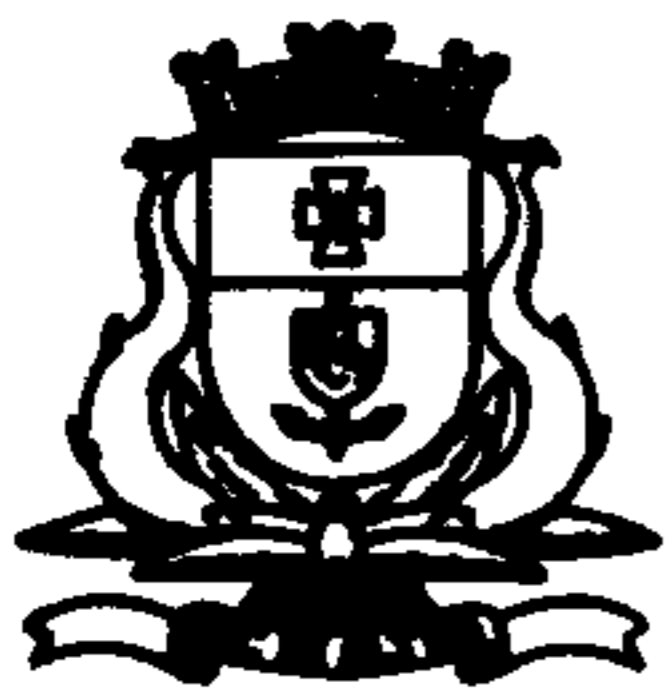
2.09-DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

03.07.0212-10-3111 - ficha nº 092

peçoal civil.....NCZ\$ 785.000,00

03.07.0212-10-3120 - ficha nº 094

material de consumo.....NCZ\$ 50.000,00



*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*  
Estado de São Paulo

fls.04

03.07.0212-10-3132 - ficha nº 095	
outros serviços e encargos.....	NCZ\$ 245.000,00
03.07.0251-03-4110 - ficha nº 098	
construção da Base Operacional do Bairro do Porto Novo.....	NCZ\$ 55.000,00
10.58.5751-11-4110 - ficha nº 106	
construção de pontes.....	NCZ\$ 3.000,00
13.75.4281-13-4110 - ficha nº 108	
ampliação e construção de Postos de Saúde.....	NCZ\$ 45.000,00
03.07.0212-10-4120 - ficha nº 113	
equipamentos e materiais permanente.....	NCZ\$ 80.000,00
2.10-DIVISÃO DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
11.65.3632-11-3111 - ficha nº 116	
peçoal civil.....	NCZ\$ 39.000,00
08.46.2242-11-3111 - ficha nº 125	
peçoal civil.....	NCZ\$ 95.000,00
2.11-DIVISÃO DE SAÚDE	
13.75.4282-12-3111 - ficha nº 144	
peçoal civil.....	NCZ\$ 554.000,00
13.75.4282-12-3132 - ficha nº 148	
outros serviços e encargos.....	NCZ\$ 50.000,00
15.81.4862-12-3111 - ficha nº 151	
peçoal civil.....	NCZ\$ 76.000,00
TOTAL.....	NCZ\$ 4.704.050,00

Art. 2º- A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos do excesso de arrecadação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 31 de outubro de 1.989.

Dr. José Bourabeby  
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 31 de outubro de 1.989.

E. J. Macedo  
Divisão de Administração  
Diretor